

Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 012-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: FUNDAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO PROJETOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E RESGATE DA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - FUNDAÇÃO ALIANÇA, CNPJ: 10.612.643/0001-40.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 737950

EXTRATO DE ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DO CSMP – 2021

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 01/12/2021; início: 10h45min, término: 11h26min.

LOCAL – Plenário “Octávio Prouça de Moraes”, edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará e por meio de videoconferência (canal do MP/PA e Youtube). PRESENTES: Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, Subprocuradora-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINHO NASCIMENTO JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público; a Exma. 1ª Subsecretária, em substituição ao Conselho Secretário, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e os seguintes Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES e Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO.

PALAVRA FACULTADA: A Exma. Presidente do Conselho Superior, Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, fez o uso da palavra para registrar a presença, naquele plenário, do Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Pará (AMPEP), Dr. MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA. ITENS DA PAUTA:

1. Proposta de resolução para fixar a relação de Promotorias de Justiça de difícil provimento, para o ano de 2022, nos termos do art. 4º da Resolução nº. 005/2021-CSMP.

O Exmo. Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, pediu vista da proposta de resolução.

2. O que ocorrer.

A Exma. Conselheira Subsecretária, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, lembrou a todos os presentes sobre a próxima Sessão Administrativa do Conselho Superior, agendada para ocorrer no dia 03/12/2021 (sexta-feira), às 9h. Naquela oportunidade, o pleno do Conselho, por unanimidade, decidiu adiar o começo da 12ª Sessão Ordinária do CSMP (06/12/2021) para às 10h.

Nada mais foi deliberado.

Belém-PA, 03 de dezembro de 2021.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 737978

PORTARIA DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO 01/2021-MP/4ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do 4º Promotor de Justiça de Marituba, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO, titular, no uso de sua atribuição criminal, vem, no pleno uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução nº 007/2019 do Colégio dos Procuradores de Justiça, instaurar o presente Procedimento Investigatório: 001306-025/2021.

INVESTIGADO: MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO.

INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO E A COLETIVIDADE.

OBJETO: apurar possível crime de responsabilidade, previsto no art. 1º, VII do Decreto-Lei nº. 201/1967, praticado, em tese, pelo Sr. Mario Henrique de Lima Biscaro, quando estava no cargo de Prefeito Municipal de Marituba, uma vez que deixou de prestar contas do Convênio FDE nº. 119/2014 à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), atual Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD) do Estado do Pará. JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO (4ª Promotor de Justiça Criminal de Marituba).

Protocolo: 738083

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA N.º 029/2021-MP/1ªPJCAM, DE 01/12/2021, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002393-042/2021.

A 1ª Promotoria de Justiça de Cametá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 002393-042/2021 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Cametá, situada na Trilha da Juventude, s/n, Bairro Central, CEP: 68.400-000 - Cametá - Pará - Fones: (91) 3781-1274

PORTARIA n.º 029/2021-MP/1ªPJCAM

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de ajustamento de conduta (TAC) referente à reforma e construção das unidades de ensino: a) E.M.E.F.M Costa Rica Curuçambaba; b) E.M.E.F.M Jacaré Xingú Curuçambaba; c) E.M.E.F.M Santa Maria do Maracu e d) E.M.E.F.M Igarapé Prata no Ramal do Livramento, município de Cametá/Pa (Procedimento Administrativo - 002393-042/2021).

Márcio de Almeida Farias - Promotor de Justiça

Protocolo: 738069

Extrato da Recomendação nº 003/2021-11PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 003/2021-11PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça

de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mpmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 003/2021-11JMB

Destinatários: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Assunto: Recomendação Ministerial para que seja realizado a efetiva identificação e controle do uso dos veículos à disposição do CPC RENATO CHAVES em Marabá/PA, bem como a expedição de ato normativo regulando as possibilidades de utilização dos mesmos.

Marabá/Pa, em 03.12.2021

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 738076

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA nº 009/2021-MP/PJAB

A Promotoria de Justiça de Abaetetuba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº002569-921/2020-MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará - Fone: (91) 3751-1177

PORTARIA nº 09/2021-MP/PJAB

Polo Passivo: CRAS DA ANGÉLICA

Assunto: “acompanhar a situação de vulnerabilidade do idoso Raimundo Nelso”

Adriana Passos Ferreira – Promotora de Justiça

Protocolo: 738089

PORTARIA Nº 4415/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, I e II da Resolução nº. 010/2011 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil SIMP N.º 001620-940/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LILIAN VIANA FREIRE, titular da 13.ª PJ de MARABÁ, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Inquérito Civil supramencionado e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 03 de dezembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 738087

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 030-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: FUNDAÇÃO PARAENSE DE COMUNICAÇÃO-FUPAR, CNPJ: 13.860.381/0001-20.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 738059

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.

PORTARIA: nº 025-2021-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE.

Parte no Procedimento: FUNDAÇÃO IPIRANGA, CNPJ: 07.832.958/0001-98.

Assunto: Apuração da Prestação de Contas Finalística do ano calendário de 2020. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

1ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – Em exercício Coordenadora do Núcleo do Terceiro Setor

Protocolo: 738047

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações Privadas Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 129, inciso I da CF/88, nos Artigos 25, inciso III, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, no Artigos 52, incisos I e II, 54, inciso I e 56, IV da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, Artigos 8º, incisos II, IV e parágrafo único, e art. 9º da Resolução nº. 174/2017-CNMP; Resolução nº 020/2013-CPJ; Provimento Conjunto nº 03/2015-MP/PGJ/CGMP; Provimento Conjunto nº 005/2020-MP/PGJ/CGMP torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo de Prestação de Contas Finalísticas.